



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 20/2015**

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da  
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 17 de abril de 2015, no protocolado sob nº 14.199/2015,

**RESOLVE,**

**Art. 1º)** Exonerar, a pedido, a Membro Suplente da 8ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, Adv. Alba Regina Grasseti Pacheco (OAB/PR nº 14.615), com efeito retroativo a 16/12/2014, data do protocolo; e

**Art. 2º)** Eleger, em substituição, a Adv. Lizeth Sandra Ferreira Detros (OAB/PR nº 18.335).

**Art. 3º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de abril de 2015.

**Juliano José Breda**  
Presidente